

QUINTA | 02/10/2025

EDIÇÃO 972

ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.100, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 3.444.200,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 3.444.200,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), para o Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO**02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 029.....R\$
296.000,00

02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 038.....R\$
131.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 047.....R\$
484.000,00

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 069.....R\$
56.000,00

31.90.03 Pensões do RPPS e do Militar

Conta 76.....R\$ 300,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 90.....R\$ 2.300,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 100.....R\$
102.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil
Conta 107.....R\$
108.000,00

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 120.....R\$
277.000,00

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 148.....R\$
70.400,00

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 150.....R\$
178.000,00

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 151.....R\$ 1.400,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 169.....R\$
103.000,00

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 191.....R\$
196.000,00

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 192.....R\$ 2.800,00
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 337.....R\$
278.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 426.....R\$
38.000,00

02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 469.....R\$
294.000,00

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 479.....R\$
292.000,00

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 490.....R\$
53.000,00

Civil
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 497.....R\$
150.000,00

02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta 508.....R\$
230.000,00

02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta 588.....R\$
101.000,00

TOTAL.....R\$
3.444.200,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta 080.....R\$
400.000,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 569.....R\$
1.500.000,00

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 571.....R\$
1.544.200,00

TOTAL.....R\$
3.444.200,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 1.408.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 1.408.000,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta 397.....R\$
62.000,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta 545.....R\$
196.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta 554.....R\$
1.150.000,00

TOTAL.....R\$
1.408.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta 373.....R\$
62.000,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 571.....R\$
1.346.000,00

TOTAL.....R\$
1.408.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de Outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.102, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 26.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



Conta 158.....R\$
26.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta 129.....R\$
26.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de Outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....